

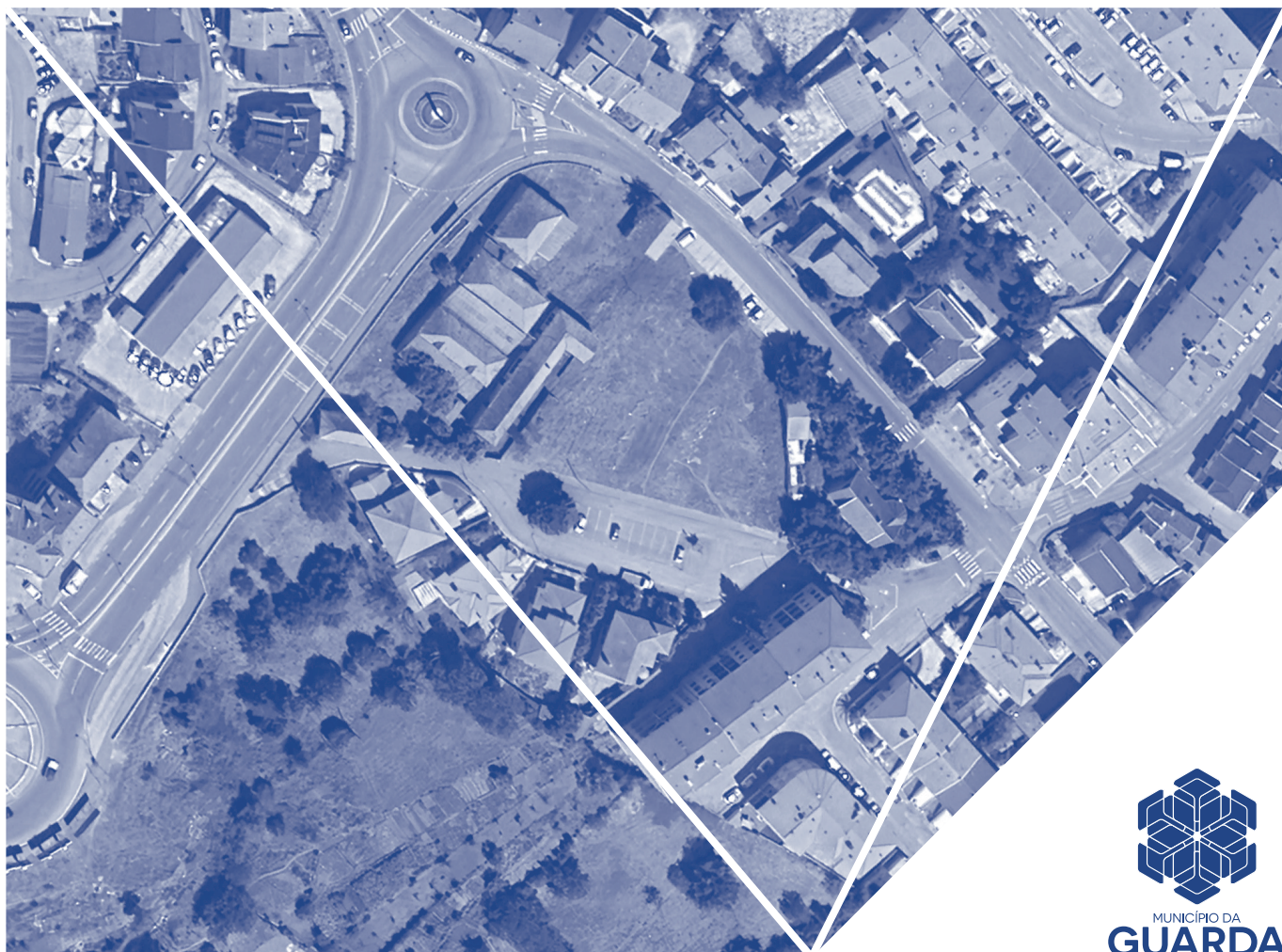
**PROGRAMA PRELIMINAR**

ANEXO I

SECÇÃO REGIONAL DO CENTRO  
ORDEM DOS ARQUITECTOS

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO

# **NOVO CENTRO ESCOLAR DA GUARDA**





## ANEXO I

# PROGRAMA PRELIMINAR

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>ENQUADRAMENTO</b>	<b>2</b>
2.1.	Localização	2
2.2.	Nota histórica e antecedentes	2
2.3.	Caracterização da área de intervenção	4
2.4.	Reabilitação estrutural	9
2.5.	Enquadramento Urbanístico	10
<b>3.</b>	<b>NOVO CENTRO ESCOLAR DA GUARDA</b>	<b>11</b>
3.1.	Objetivos	11
3.2.	Requisitos gerais	12
3.3.	Requisitos específicos	13
3.4.	Requisitos legais e regulamentares	16
3.5.	Valências educativas	16
3.6.	Programa Funcional – Quadro de Áreas	16
3.7.	Caracterização funcional	19
<b>4.</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRA</b>	<b>27</b>
<b>5.</b>	<b>ANEXOS AO PROGRAMA PRELIMINAR</b>	<b>27</b>

**1. INTRODUÇÃO** O presente documento constitui-se como o Programa Preliminar a considerar para a elaboração do projeto do **Novo Centro Escolar da Guarda**, doravante também designado como **NCEG**, estabelecendo os objetivos, os condicionamentos, as características funcionais, técnicas e espaciais e os demais requisitos a observar.

## 2. ENQUADRAMENTO

**2.1. Localização** O futuro NCEG ficará localizado na cidade da Guarda, no **terreno do antigo Matadouro**, numa área compreendida entre a Av. Cidade de Bejar, a Rua José dos Santos e a Rua do Antigo Matadouro.



Figura 1  
Localização

**2.2. Nota histórica e antecedentes**<sup>1</sup> Desde a época medieval que a cidade da Guarda possuía infraestruturas para o abate de animais e comercialização de peças de carne. Os então apelidados *açougues* localizavam-se na parte mais antiga da cidade, entre o bairro da judiaria e a Torre Velha (atual Torreão). Esta localização prendia-se pelo facto de ser uma zona de acesso, através da porta na muralha aí existente, ao mesmo tempo que servia como ponto de fácil descarte, para fora das muralhas, das partes não aproveitáveis para consumo.

No princípio do século XX a relação da cidade com o matadouro, localizado no Torreão, encontrava-se em declínio. A carne de vaca rareava frequentemente, devido à constante falta de criadores às arrematações. Paralelamente, toda aquela área

<sup>1</sup> «Nota histórica e antecedentes» da autoria do arqueólogo Tiago Ramos.

passava por um período de insalubridade. As doenças propagavam-se rapidamente e com facilidade, dada a vizinhança entre animais domésticos, de tração e de criação, e humanos.

Nos anos 20 e 30, a Guarda teve um extraordinário progresso de embelezamento e desenvolvimento urbanístico, comercial e industrial. A partir da segunda metade da década de 1920 a cidade teve uma atualização do tecido urbano, através da reestruturação, pavimentação e criação de infraestruturas, entre as quais a ideia de um novo matadouro municipal com uma diferente, e mais salubre, localização.

A 24 de agosto de 1935 encontrava-se escolhido o local para a sua construção, situado depois do entroncamento do Lacete, no qual confluía a estrada nacional, em terreno que curiosamente era nomeado pelos habitantes da Quinta dos Bentos como Soito do Carniceiro, por ser o local onde se procedia ao abate de animais produzidos na referida quinta.

O terreno é finalmente comprado no ano de 1938 a Francisco de Oliveira de Almeida Calheiros e Marrazes, iniciando-se neste mesmo ano a sua construção. Para esta empreitada tinha a Câmara Municipal da Guarda recebido, no ano anterior, uma comparticipação de 50.000\$00 por parte do Ministro das Obras Públicas.

O projeto, da autoria do engenheiro Octávio José Felgueiras, optou por conceber um matadouro desenhado com vias de acesso, nitidamente influenciado pela escola alemã. Uma planificação regular com blocos retangulares, mediados por ruas e passeios, adotando coberturas de quatro águas em todos eles, aproximando-se de uma linguagem modernista industrial. Nos espaços interiores destes blocos tudo possuía uma função pré-definida, havendo zonas diferenciadas para estábulos (inclusive estábulo de isolamento à secção de occisão e necropsia dos animais suspeitos), zona de matança, zona anexa à matança, subprodutos, guarda e espaço de administração/fiscalização.

A 12 de Dezembro de 1940, o edifício encontrava-se concluído, sendo então recebido pela Câmara Municipal da Guarda.



Figura 2  
Matadouro em construção, 1938-1940<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Imagem extraída do livro *A Guarda Formosa na primeira metade do século XX* (coord. Jaime Ferreira, 2000).

A obra era simples e sóbria na sua volumetria, contudo, durante os anos em que laborou, sofreu inúmeras ampliações e alterações que foram descaracterizando a identidade do conjunto, e a própria coloração original, em cal amarelo-torrado, com o passar dos anos foi sendo substituída por tons de magenta.

Os hábitos de consumo dos habitantes da cidade desviaram-se da rota do matadouro e, como tal, o equipamento acabou por encerrar nos finais da década de 80. Um dos pontos principais para o seu oblívio prendeu-se com a evolução geográfica da cidade. A expansão pela qual a Guarda passou, relativamente à localização do matadouro, foi em todas as direções: comércio e habitação são dominantes na paisagem, impelindo a parte industrial para sudeste da cidade. Neste cenário, o matadouro encontra-se muito deslocado da zona de atividade de carácter industrial e, conseqüentemente, a sua função descontextualizada face à sua localização.

Por último, em 2009 reestruturou-se a via que circunda o matadouro, tendo a antiga *Rua Cidade Bejar* sido “promovida” a *Avenida Cidade de Bejar*. Para a concretização desta empreitada foi necessário ocupar uma franja contínua do terreno do Matadouro, diminuindo a distância do edificado à via pública.

### 2.3. Caracterização da área de intervenção

O local da intervenção encontra-se integrado na malha urbana da cidade da Guarda, na freguesia da Guarda, no Bairro da Luz.

O prédio encontra-se praticamente todo envolvido por arruamentos públicos: a poente confronta com a Avenida Cidade de Bejar; a sul com a Rua José dos Santos; a norte com a Rua do Antigo Matadouro. Do lado nascente, a parcela confronta com um prédio particular, onde está construída uma moradia.

O Matadouro, na sua conceção original, apresentava a entrada principal virada para a Rua do Antigo Matadouro (Fig. 3), existindo ainda vestígios da sua entrada principal. Porém com as obras realizadas recentemente na Av. Cidade de Bejar, essa entrada principal foi eliminada (Fig. 4). Para além desta, existem outras duas entradas no recinto, a partir da Rua José dos Santos (Fig. 5) e a partir da Rua do Antigo Matadouro (Fig. 6).



Em termos viários, a Av. Cidade de Bejar é uma artéria fulcral de acesso ao centro da cidade, possuindo um grande fluxo de veículos. O arruamento situado a norte, a Rua José dos Santos, é uma via de acesso ao Bairro da Luz, pelo que, embora intenso, o seu fluxo é muito menor que o da Av. Cidade de Bejar.

A Rua do Antigo Matadouro termina, atualmente, numa escadaria de ligação à Av. Cidade de Bejar (Fig. 8), sendo por isso predominantemente pedonal. No entanto funciona também como acesso automóvel aos edifícios aí existentes.

■ □  
Figura 7  
Relação com a Av.  
Cidade de Bejar

□ ■  
Figura 8  
Escadaria de ligação  
entre Rua do Antigo  
Matadouro e Avenida

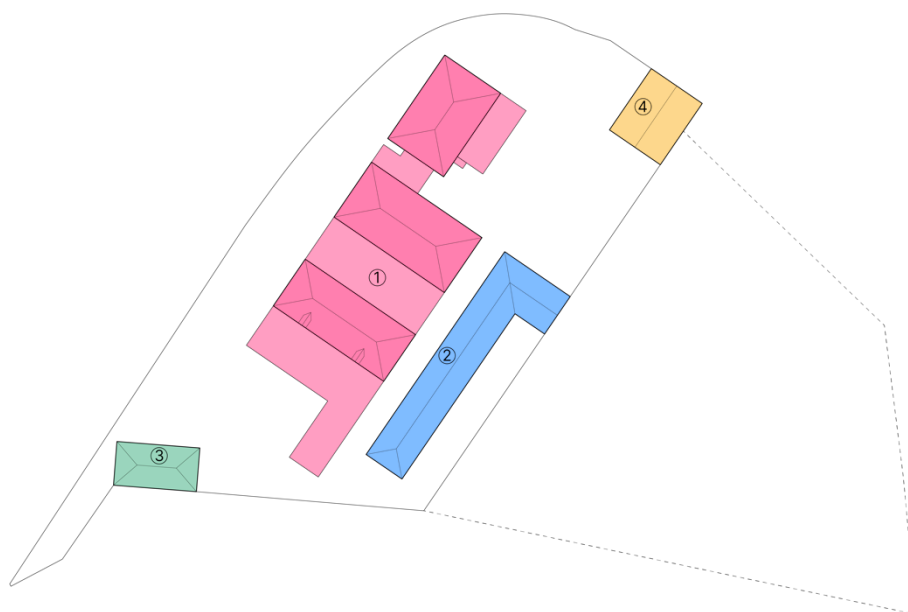


A parcela a ocupar pelo NCEG apresenta, na sua Caderneta Predial Urbana, uma área total de 6.535,00 m<sup>2</sup>. No entanto a parcela em questão tem uma **área de 5.588,84 m<sup>2</sup>**. Essa diferença de áreas deve-se, provavelmente, à mais recente intervenção na Av. Cidade de Bejar, na qual a via foi alargada, ocupando parcialmente o logradouro do Matadouro.

Embora do ponto de vista cadastral se trate de uma única parcela, fisicamente existem duas zonas totalmente distintas: uma parte situada junto à Av. Cidade de Bejar, completamente murada e individualizada, onde se situam os edifícios do antigo matadouro, e uma outra situada numa cota inferior em relação à primeira, sem qualquer construção.

O conjunto edificado atual é constituído por 4 edifícios.

Figura 9  
Planta esquemática do  
edificado existente



Analisando as características, a forma, a linguagem arquitetónica e os materiais construtivos, poder-se-á concluir que o conjunto edificado 1 terá resultado de sucessivas ampliações realizadas ao longo dos anos de atividade do matadouro.

Efetivamente, nesse local existiam 3 edifícios, isolados e independentes (1A, 1B, 1C), criando entre si espaços vazios de circulação.

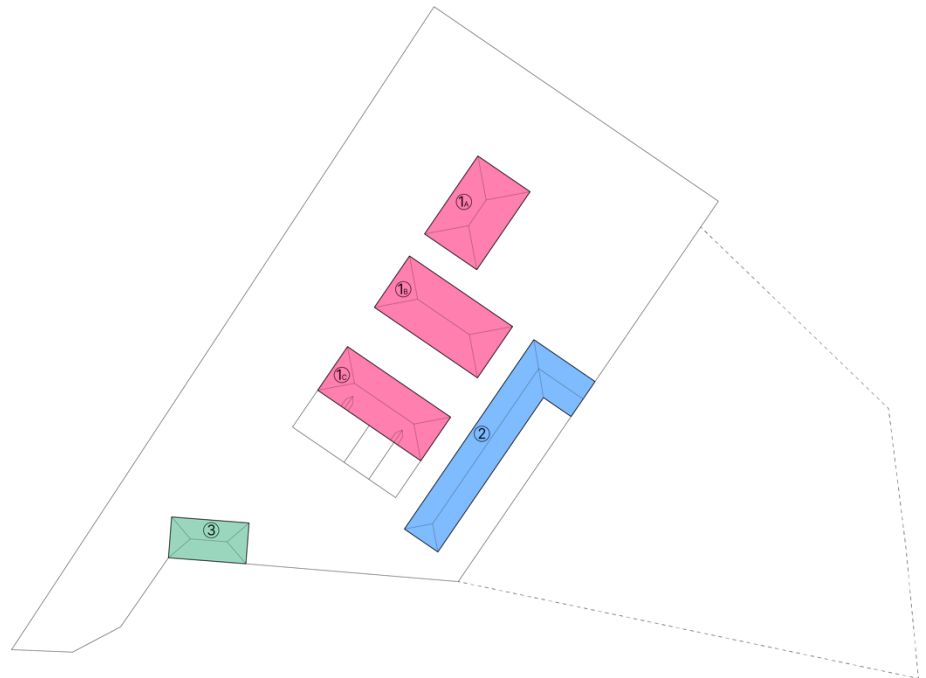


Figura 10  
Planta esquemática do conjunto original

A existência dos referidos edifícios isolados é confirmada nas plantas do Anteplano Geral de Urbanização da Guarda (1949) e do Plano Geral de Urbanização da Guarda.



Figura 11  
Anteplano Geral de Urbanização da Guarda, 1949  
(Arq. João António Aguiar)

“O Anteplano Geral de Urbanização da Guarda (convertido em Plano Geral de Urbanização, de acordo com o art.º 16.º n.º 2 do DL 560/1971 de 17/12) foi aprovado conforme Despacho do Ministro das Obras Públicas de 25/05/1951, sob parecer do Conselho Superior das Obras Públicas...”<sup>3</sup>



Figura 12  
Plano Geral de Urbanização da Guarda, Planta «Edifícios Oficiais, de Interesse Público e Históricos»

Fotografias da época (Fig. 2) testemunham, de igual modo, a configuração inicial em blocos isolados.

Toda a plataforma onde se implantam os edifícios está situada a uma cota inferior relativamente à Avenida Cidade de Bejar, antiga EN16, que era à data, e ainda é, um dos principais acessos à cidade.

Em resultado das intervenções recentes na Av. Cidade de Bejar, a diferença de cotas acentuou-se, dada a elevação da cota do arruamento, e foi criado um muro de suporte em betão que se aproximou substancialmente do conjunto edificado.

■ □  
Figura 13  
Diferença de cotas para a Av. Cidade de Bejar

□ ■  
Figura 14  
Proximidade do muro ao edificado



De seguida apresentam-se algumas imagens de enquadramento da área de intervenção e das construções existentes:

<sup>3</sup> Aires Almeida, Dulce Helena Pires Borges: *Imagem e Cidade: os mapas imaginados e a urbe projetada*, 2024.



■ ■  
Figuras 15 e 16  
Vista geral a nascente



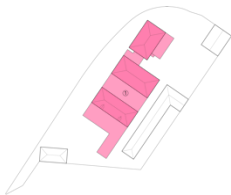
■ ■  
Figuras 17 e 18  
Vista geral a sul



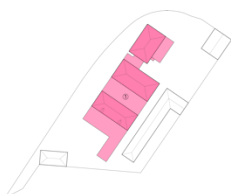
■ □  
Figura 19  
Vista geral a poente



□ ■  
Figura 20  
Vista geral a Norte

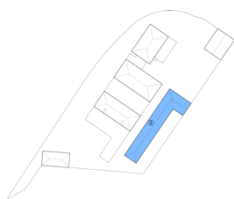


■ ■  
Figuras 21 e 22  
Conjunto 1 - exterior

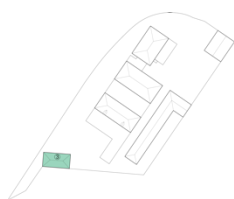


■ ■  
Figuras 23 e 24  
Conjunto 1 - interior

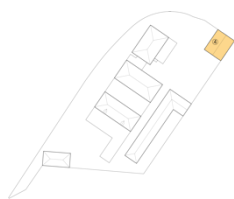




■ ■  
Figuras 25 e 26  
Edifício 2



■ ■  
Figuras 27 e 28  
Edifício 3



■ ■  
Figuras 29 e 30  
Edifício 4



## 2.4. Reabilitação estrutural

A opção da reabilitação dos edifícios existentes, parcial ou total, fica ao critério dos concorrentes, dependendo da estratégia e das soluções arquitetónicas adotadas. No entanto, considera-se importante a permanência de certos elementos que garantam a preservação da *memória* do local.

Num contexto de reabilitação, é necessário prever uma solução de reabilitação estrutural para os elementos resistentes a serem preservados.

As paredes dos edifícios iniciais são resistentes, em perpianho de granito, encontrando-se rebocadas e pintadas a amarelo/ocre. As paredes das ampliações posteriores são em alvenaria de tijolo/blocos de cimento.

As estruturas das coberturas são igualmente distintas nos edifícios iniciais e nos posteriores, respetivamente em madeira e ferro.

O muro de suporte para definição da plataforma onde assentam os edifícios é em granito. O muro de suporte da Avenida Cidade de Bejar é em betão armado.

Num contexto de reabilitação e preservação, deverá ser elaborado o relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como, se necessário, a elaboração de projeto de reforço sísmico, nos termos da Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro.

## 2.5. Enquadramento Urbanístico

A proposta a desenvolver deverá considerar o enquadramento urbanístico definido pelos instrumentos de gestão territorial em vigor no Município da Guarda, designadamente:

- Plano Diretor Municipal da Guarda (revisão 2025);
- Plano de Urbanização do Cabroeiro.

Estes instrumentos definem o quadro regulamentar relativo à ocupação e uso do solo, à estrutura urbana, às infraestruturas e às políticas de mobilidade urbana que deverão ser consideradas no desenvolvimento da proposta.

### 2.5.1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA GUARDA

O Plano Diretor Municipal da Guarda (Revisão 2025 - aprovado pela Assembleia Municipal em 3 de setembro de 2025 e publicado em Diário da República através do Aviso n.º 30765/2025/2) estabelece o regime de classificação e qualificação do solo, bem como as condições de ocupação, uso e transformação do território municipal, constituindo o principal instrumento de referência para a implantação de novos equipamentos de utilização coletiva.

Embora já aprovado e publicado, o novo PDM da Guarda ainda não se encontra em vigor à data do lançamento do presente concurso, aguardando-se a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN). Assim, mantém-se em vigor o PDM atualmente aplicável.

No entanto, atendendo à entrada em vigor iminente da Revisão do PDM, deverão os concorrentes considerar, desde já, os princípios e orientações constantes da nova versão do plano, sem prejuízo do cumprimento do regime atualmente em vigor.

No âmbito deste plano, os equipamentos escolares integram-se na categoria de **equipamentos de utilização coletiva**, destinando-se à prestação de serviços públicos de interesse geral, nomeadamente nos domínios da educação, cultura e apoio à comunidade.

De forma geral, para este tipo de equipamentos, o PDM estabelece princípios que devem ser considerados na conceção da proposta, designadamente:

- garantia de acessibilidade adequada e articulação com a rede viária e infraestruturas urbanas, assegurando a dotação de estacionamento correspondente ao uso previsto para a edificação;
- integração urbana e paisagística do equipamento no tecido urbano envolvente;
- previsão de espaços exteriores qualificados e áreas de apoio ao funcionamento do equipamento, incluindo zonas de recreio, circulação e estacionamento.

### 2.5.2. PLANO DE URBANIZAÇÃO DO CABROEIRO

O Plano de Urbanização do Cabroeiro estabelece o modelo de organização espacial e funcional da área de expansão urbana localizada na zona nascente da cidade da Guarda, definindo a estrutura urbana, a rede viária estruturante, os sistemas de espaços verdes e os parâmetros de ocupação do solo.

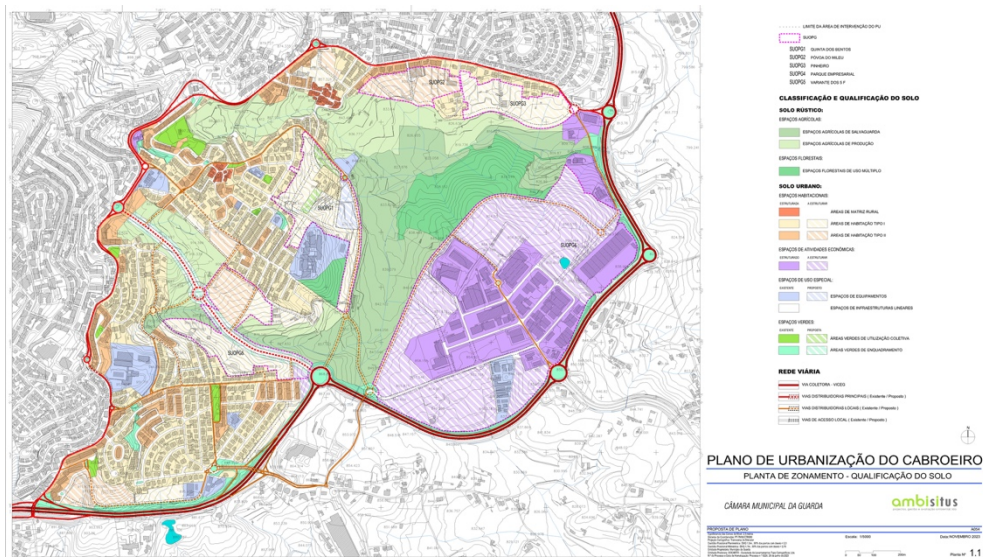
No quadro deste plano, os equipamentos públicos assumem um papel estruturante na organização do território, contribuindo para a qualificação urbana e para a oferta de serviços de proximidade à população.

A implantação de um novo centro escolar deverá, neste contexto:

- respeitar os parâmetros urbanísticos e condicionantes definidos nas plantas de ordenamento e regulamento do plano;

- articular-se com a frente urbana existente e prevista, a rede viária estruturante e os percursos pedonais previstos;
- assegurar a integração com os espaços verdes e áreas de recreio existentes ou planeadas;
- contribuir para a estruturação funcional da área urbana em desenvolvimento.

Figura 31  
Plano de Urbanização do  
Cabroeiro



### 3. NOVO CENTRO ESCOLAR DA GUARDA

**3.1. Objetivos** A Escola é atualmente um equipamento direcionado não apenas aos alunos, docentes e pessoal não docente, mas aberto a toda a comunidade, interligando comunidade escolar e populações.

O conceito de «Escola a Tempo Inteiro» exige que no centro escolar estejam asseguradas as condições físicas para os tempos pedagogicamente ricos e para tempos lúdicos e complementares das aprendizagens. Espaços associados à formação global e diversificada dos alunos no desenvolvimento de competências relacionadas com a cidadania, participação cívica, responsabilidade e autonomia, adaptando o tempo de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias.

No âmbito do planeamento estratégico e da proposta de reorganização da rede escolar estabelecidos na *Carta Educativa do Município da Guarda*<sup>4</sup>, o Município da Guarda pretende construir na zona urbana um novo equipamento do tipo «Centro Escolar», destinado ao **ensino pré-escolar** e ao **1º ciclo do ensino básico**, a erigir no espaço do antigo Matadouro Municipal (e parcela contígua), sito no Bairro da Luz, junto à Av. Cidade de Bejar, uma das vias principais de acesso ao centro da cidade.

Para responder ao *Programa Preliminar*, é desejável que a proposta a desenvolver se integre e articule com a envolvente urbana. Para o efeito, pretende-se que seja considerado o redesenho e requalificação do Largo do Margio, da Rua do Antigo Matadouro e da escadaria/ acessos desta à Av. Cidade de Bejar (estas «áreas da

<sup>4</sup> *Revisão da Carta Educativa do Município da Guarda, 2023 (documento online)*

“Construção de salas de aula para jardim de infância e escola básica, espaços comuns e de circulação, instalações sanitárias, refeitório, biblioteca, sala de professores, salão polivalente, espaços para as atividades de enriquecimento curricular, pavilhão desportivo e zonas exteriores.” (p. 236)

envolvente a redesenhar» não integram o *Caderno de Encargos* associado ao processo de ajuste direto decorrente do presente concurso de conceção, mas deve ser previsto o seu redesenho para avaliação da mais-valia que oferece aos equipamentos a criar e da sua viabilidade).



Figura 32  
 área de intervenção — — — — —  
 áreas da envolvente a redesenhar — — — — —

### 3.2. Requisitos gerais

O Novo Centro Escolar da Guarda (NCEG) deverá possuir características que permitam que o novo edifício contribua para a afirmação da Guarda como cidade inclusiva e cidade sustentável. Assim, a proposta a apresentar deve:

- potenciar um desenvolvimento urbano equilibrado e harmonioso com a paisagem, o meio ambiente e o património edificado, cultural e histórico;
- promover a sustentabilidade urbana;
- promover a eficiência energética;
- promover planeamento solar passivo;
- promover o uso eficiente de água potável;
- promover o aproveitamento de águas pluviais;
- promover o aproveitamento de águas residuais provenientes de lavatórios e banhos para rega de jardins;
- promover a redução do custo de manutenção;
- promover a mobilidade da população;
- promover o ordenamento do espaço urbano nesta zona da cidade;
- promover uma menor utilização do carbono;
- adotar medidas de compensação das emissões de CO<sup>2</sup>.

#### 3.2.1. COBERTURAS

Na conceção do edifício deverão ser consideradas soluções de cobertura adequadas às características climáticas do local e ao desempenho global do edifício em termos de durabilidade, eficiência energética e custos de manutenção.

Atendendo às condições climáticas da cidade da Guarda, caracterizadas por invernos frios, ocorrência de neve e precipitação significativa, recomenda-se que as soluções

arquitetónicas considerem as vantagens técnicas associadas às coberturas inclinadas, nomeadamente:

- melhor escoamento das águas pluviais e eventual acumulação de neve;
- maior durabilidade dos sistemas de impermeabilização;
- redução do risco de infiltrações e patologias associadas;
- menor necessidade de manutenção quando comparadas com soluções de cobertura plana.

Sem prejuízo da liberdade conceptual dos concorrentes, serão valorizadas soluções que privilegiem coberturas inclinadas ou soluções híbridas, desde que devidamente integradas na proposta arquitetónica e no contexto urbano envolvente.

Deverá ainda ser considerada a possibilidade de integração de sistemas de aproveitamento energético ou ambiental, como painéis solares térmicos ou fotovoltaicos, bem como soluções de gestão e recolha de águas pluviais.

**3.3. Requisitos específicos** O NCEG deverá ser compatível com o princípio do «*não prejudicar significativamente*» (DNSH – *Do No Significant Harm*), na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho. Neste âmbito, o NCEG deverá contribuir, conforme aplicável, para o cumprimento dos objetivos ambientais definidos nos termos do artigo 17.º do referido regulamento, concretamente os seguintes:

- A. Mitigação das alterações climáticas;
- B. Adaptação às alterações climáticas;
- C. Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos;
- D. Transição para uma economia circular;
- E. Prevenção e o controlo da poluição.

Para este efeito o NCEG deve, preferencialmente, respeitar os seguintes requisitos:

#### **A. MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

A intervenção deve, preferencialmente, e sempre que possível, quer por via da reabilitação quer da nova construção, promover soluções que assegurem, em termos de redução do consumo de energia, um resultado com elevados padrões de eficiência energética e térmica do edificado. Estes requisitos relativos ao desempenho energético deverão, sempre que possível, estar plasmados nos projetos de execução relativos à construção ou reabilitação de edifícios, tendo em vista a obtenção do seguinte:

1. No caso de novas construções, o cumprimento do requisito NZEB+20%, ou seja, que apresente um indicador de desempenho energético, relativo ao consumo de energia primária total do edifício, inferior em pelo menos 20% comparativamente ao requisito aplicável aos edifícios NZEB (edifícios com necessidades quase nulas de energia);
2. No caso de recuperação/reabilitação de edifícios existentes, alcançar, em média, pelo menos uma renovação de nível médio, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação dos edifícios, ou alcançar, em média, uma redução de, pelo menos, 30% das emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa em comparação com as emissões *ex ante*.

**B. ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

A intervenção deve assegurar que os edifícios a construir ou a reabilitar sejam mais resilientes e adaptados às alterações climáticas, reduzindo a vulnerabilidade tanto às ondas de calor quanto ao risco sísmico. Estes requisitos deverão, sempre que possível, estar plasmados nos projetos de execução e cadernos de encargos (especificações técnicas), ou na fase de execução nos respetivos contratos de empreitadas (requisitos contratuais) relativos à construção ou reabilitação de edifícios.

Os riscos físicos associados ao clima, que poderão ser significativos para o investimento, deverão ser avaliados no âmbito de uma análise de exposição, que abrangerá o clima atual e futuro, conforme a localização dos edifícios a construir ou a reabilitar e respetivas zonas climáticas. Os sistemas técnicos nos edifícios construídos ou reabilitados deverão ser otimizados conforme eventos extremos previstos para as respetivas zonas climáticas, de modo a salvaguardar o conforto térmico e a segurança dos utilizadores.

**C. UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

O projeto deve, sempre que possível, incluir medidas de eficiência hídrica, evidenciadas nos projetos de execução e peças contratuais, que permitam a redução do consumo de água nos edifícios a intervencionar, garantindo que os investimentos contribuem para a conservação dos recursos hídricos e para a redução de consumos energéticos associados ao ciclo de urbano da água.

**D. TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR  
(incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos)**

As obras de construção e reabilitação das infraestruturas devem, sempre que possível, incorporar: a) 10% de materiais reciclados na prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD); b) pelo menos 70% (em peso) dos RCD não perigosos preparados para reutilização e reciclagem e outras operações de recuperação de materiais.

Nestes termos, deve ser assegurada a elaboração de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nomeadamente que permita desmontar o edifício em elementos, não só os mais facilmente removíveis, designadamente caixilharias, loiças sanitárias, canalizações, entre outros, mas também os componentes e/ou materiais, de forma a recuperar e permitir a reutilização e reciclagem da máxima quantidade de elementos e/ou materiais construtivos, entre outras obrigações cujo objetivo é garantir a valorização de todos os RCD que tenham potencial de valorização.

As intervenções deverão ainda assegurar que parte dos RCD não perigosos produzidos serão preparados para reutilização, reciclagem e recuperação de outros materiais, incluindo operações de enchimento usando resíduos para substituir outros materiais, de acordo com a hierarquia de resíduos. Será ainda garantida a utilização de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

As obras de construção deverão ser promovidas de acordo com as orientações de boas práticas estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da UE e com os critérios ecológicos, em particular para o conjunto de bens

e serviços que dispõem já de manuais nacionais ou Acordos-Quadro em vigor ou, no caso de bens e serviços que não dispõem de Manuais ou Acordos-Quadro nacionais, à adoção, a título facultativo, dos critérios estabelecidos a nível da UE.

Relativamente à aquisição de meios digitais e outros para equipar as infraestruturas, deverão ser privilegiadas as aquisições que sejam promovidas ao abrigo dos critérios em matéria de contratos públicos ecológicos da UE, uma vez que a natureza do investimento é maioritariamente pública. Adicionalmente, os equipamentos mencionados devem cumprir com os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 12/2011, na sua atual redação, quando à sua conceção ecológica e eficiência energética sempre que aplicável, e seja assegurado que não contêm as substâncias perigosas listadas no Anexo II da Diretiva n.º 2011/65/UE do Parlamento Europeu, na sua redação atual, exceto quando as concentrações por peso não ultrapassam os valores estabelecidos no mesmo. Os equipamentos informáticos e outros deverão estar abrangidos por um plano de gestão de resíduos que deve incluir ainda especificações técnicas relativas à durabilidade, reparabilidade e reciclabilidade dos equipamentos elétricos e eletrónicos a adquirir e instalar, de acordo com os normativos aplicáveis, de forma a que a medida não conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente.

#### **E. PREVENÇÃO E CONTROLO DA POLUIÇÃO DO AR, DA ÁGUA OU DO SOLO**

As intervenções devem, sempre que possível, incluir medidas de supressão de ruído e mitigação de poeiras provenientes dos trabalhos de construção. Quanto às emissões de poluentes para o ar, a água ou o solo, a construção de edifícios pressupõe o cumprimento dos requisitos NZEB, o que implica que as necessidades de energia sejam cobertas, em grande medida, por energia proveniente de fontes renováveis, conduzindo a uma redução significativa das emissões para a atmosfera e à conseqüente melhoria da saúde pública, bem como que durante a fase de construção sejam consideradas medidas de mitigação das emissões de poeiras e ruído.

O Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual, estabelece regras para a realização de obras de construção civil, designadamente exigindo a obtenção de uma licença especial de ruído para a execução de atividades ruidosas e limitando o período em que estas podem ser concretizadas.

No caso das intervenções de renovação, devem garantir que os componentes e materiais de construção utilizados na renovação dos edifícios não contêm amianto nem substâncias que suscitem elevada preocupação, identificadas com base na lista de substâncias sujeitas a autorização constante do anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, na sua redação atual, assim como devem garantir que os componentes e materiais de construção que possam entrar em contacto com ocupantes emitam menos de 0,06 mg de formaldeído por m<sup>3</sup> de material ou componente e menos de 0,001 mg de compostos orgânicos voláteis cancerígenos das categorias 1A e 1B por m<sup>3</sup> de material ou componente, após ensaio em conformidade com as normas CEN/TS 16516 e ISO 16000-3, ou com outras condições de ensaio e métodos de determinação normalizados comparáveis.

### 3.4. Requisitos legais e regulamentares

O projeto do NCEG deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, bem como os documentos técnicos existentes acerca desta temática.

Referem-se a título de exemplo, sem prejuízo de todas as outras aplicáveis, as seguintes:

- Portaria nº 255/2023 de 7 de agosto;
- Requisitos técnicos definidos no despacho conjunto nº 258/97 de 21 de agosto;
- Despacho conjunto nº 268/97 de 25 de agosto;
- Documentos técnicos:<sup>5</sup>
  - I. *Pressupostos de enquadramento do programa da rede escolar do 1º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar*
  - II. *Alguns referenciais técnicos para a construção/requalificação de escolas na perspetiva do centro escolar*
  - III. *Valores máximos de referência para financiamento*
  - IV. *Listagens de mobiliário escolar considerado essencial para as diferentes intervenções a realizar*
- Outra documentação técnica referida no site [www.centroescolar.min-edu.pt](http://www.centroescolar.min-edu.pt).

O projeto deverá, ainda, observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial<sup>6</sup>, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico de gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

### 3.5. Valências educativas

O Novo Centro Escolar da Guarda irá abranger o Ensino Pré-Escolar (crianças dos 3 aos 5 anos) e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (crianças dos 6 aos 9 anos), isto é, uma escola da tipologia **EB1/JI**.

### 3.6. Programa Funcional – Quadro de Áreas

O NCEG deverá ser dimensionado tendo em conta os seguintes dados:

ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
n.º total de alunos	81	
n.º alunos/turma	25+2	admite-se que, excecionalmente, a sala possa acolher 27 alunos
n.º turmas	3	
n.º salas	3	
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO		
n.º total de alunos	312	
n.º alunos/turma	24+2	admite-se que, excecionalmente, a sala possa acolher 26 alunos
n.º turmas	12	
n.º salas	12	

<sup>5</sup> Documentos disponíveis em [www.centroescolar.min-edu.pt/np4/programa](http://www.centroescolar.min-edu.pt/np4/programa).

<sup>6</sup> O local insere-se na área de abrangência do **Plano de Urbanização do Cabreiroiro** (disponível no **ANEXO I.7**), pelo que a intervenção deverá obedecer às regras e orientações definidas no mesmo.

**QUADRO DE ÁREAS ÚTEIS DE REFERÊNCIA**

N.º	DESIGNAÇÃO	QTD.	ÁREA ÚTIL (m²)	TOTAL (m²)	OBSERVAÇÕES
<b>1</b>	<b>JARDIM DE INFÂNCIA</b>				
1.1	Sala de atividades	3	50	150	- de 25 a 27 crianças   2m²/criança - acesso fácil ao exterior - zona de bancada fixa, a 0,65m de altura, com cuba, ponto de água e esgoto - peitoril das janelas a 0,65m de altura
1.2	Sala polivalente / Sala AAAF	1	90	90	
1.3	Sala de repouso	1	30	30	- deve permitir o obscurecimento
1.4	Gabinete de educadores	1	10	10	
1.5	Gabinete de trabalho	2	15	30	- atendimento aos EE, educação especial, etc.
1.6	Sala de auxiliares (JI)	1	10	10	- vestíário e descanso
1.7	Vestíário das crianças	3	4	12	- espaço complementar a cada sala de atividades, mas autónomo - possibilidade de um único espaço, com 12m², mas localizado junto às salas de atividades
1.8	Instalações sanitárias (crianças)	1	30	30	- 1 sanita/10 crianças (separadas por baias divisórias com uma altura máxima de 1.20m) - 1 lavatório/10 crianças (instalados a 0.65m de altura) - 1 duche (água quente)
1.8.1	I.S. para crianças com mobilidade reduzida / fraldário	1	5	5	
1.9	Instalações sanitárias (adultos)	1	8	8	- deverá existir uma I.S. adultos em cada piso
1.10	Arrecadações	3	5	15	- 1 arr. para equipamento - 1 arr. para material didático - 1 arr. para material de limpeza
1.11	Átrios e circulações			120	
				<b>SUB-TOTAL JARDIM DE INFÂNCIA</b>	<b>510</b>
<b>2</b>	<b>ENSINO BÁSICO</b>				
2.1	Sala de aula	12	54	648	- de 24 a 26 crianças   2m²/criança - 7m²/sala - equipada com bancada fixa, à altura de 0.75m, com cuba
2.2	Zonas de educação plástica	12	7	84	- podem estar localizadas no interior da sala de aula ou num único espaço, podendo servir 2 ou 3 salas de aula, de modo conjunto
2.3	Sala polivalente / CAF	3	60	180	- 3 espaços autónomos com possibilidade de os interligar
2.4	Sala de Informática	1	50	50	
2.5	Sala do Futuro	1	60	60	
2.6	Sala Ciência-Viva	1	60	60	
2.7	Centro de apoio à aprendizagem (CAA)	1	40	40	
2.8	I.S. de apoio ao CAA	1	7	7	- instalação para pessoas com mobilidade condicionada, dotada de duche manual
2.9	Biblioteca	1	60	60	
2.10	Gabinete de trabalho para professores	3	20	60	- 12m²/8 utentes
2.11	Gabinete de atendimento EE	1	10	10	
2.12	Sala de professores	1	30	30	- 1m²/professor
2.13	Sala de auxiliares (EB1)	1	15	15	- vestíário, descanso e pequenas refeições
2.14	Gabinete de coordenação	1	15	15	
2.15	Receção	1	15	15	- telefone, fotocopiadora
2.16	I.S. para alunos (femininas e masculinas)	1	100	100	- 2 sanitas e 2 lavatórios para 25 alunas

N.º	DESIGNAÇÃO	QTD.	ÁREA ÚTIL (m²)	TOTAL (m²)	OBSERVAÇÕES
					- 1 sanita, 2 urinóis e 2 lavatórios para 25 alunos - os sanitários devem localizar-se dispersos pela escola, na proximidade das salas de aula - todos os pisos devem ter I.S. para alunos
2.17	I.S. para adultos	2	12	24	- 1 sanita e 1 lavatório para 14 utentes - todos os pisos devem ter I.S. para alunos
2.18	I.S. para pessoas com mobilidade condicionada	1	5	5	
2.19	Arrecadação de equipamento	2	5	10	
2.20	Arrecadação de material didático	2	5	10	
2.21	Arrecadação de material de limpeza	2	5	10	
2.22	Arrecadação geral	2	5	10	
2.23	Átrios e circulações			450	
SUB-TOTAL ENSINO BÁSICO				<b>1953</b>	
<b>3</b>	<b>ESPAÇOS COMUNS</b>				
3.1	Gabinete médico	1	15	15	
3.2	Refeitório	1	160	160	
3.3	I.S. de apoio ao refeitório	1	10	10	
3.4	Cozinha	1	80	80	- inclui as seguintes zonas de trabalho: preparação de legumes; preparação de carne e peixe; preparação de sobremesas e lanches; confeção; empratamento e distribuição; copa suja
3.5	Entrada e receção de mercadorias	1	5	5	
3.6	Câmaras de refrigeração	1	6	6	
3.7	Câmaras de congelação	1	6	6	
3.8	Armazém de tubérculos	1	6	6	
3.9	Armazém de não-perecíveis	1	10	10	
3.10	Dispensa de produtos de limpeza	1	5	5	
3.11	Entrada de funcionários	1	5	5	
3.12	I.S. dos funcionários	1	6	6	- separadas por sexos
3.13	Vestiários dos funcionários	1	6	6	- separados por sexos
3.14	Refeitório dos funcionários	1	15	15	
3.15	Gabinete técnico	1	10	10	
3.16	Lixos	1	5	5	
3.17	Átrio e circulações			80	
SUB-TOTAL ESPAÇOS COMUNS				<b>430</b>	
<b>4</b>	<b>PAVILHÃO DESPORTIVO</b>				
4.1	Área de jogo	1	1104	1104	- área útil de 46m x 24m, livre de obstáculos
4.2	Sala de ginástica	1	90	90	
4.3	Balneários para alunos / atletas	4	40	160	- inclui instalações sanitárias
4.4	Balneários para professores / árbitros	2	13	26	- inclui instalações sanitárias
4.5	Posto médico	1	12	12	- inclui instalação sanitária no seu interior
4.6	Arrecadação para material desportivo	1	40	40	
4.7	Arrecadação para material de limpeza	1	5	5	
4.8	Receção / portaria	1	5	5	
4.9	Bar	1	20	20	
4.10	I.S. para o público	1	20	20	
4.11	Bancada para o público espectador	1	183	183	- para cerca de 120 espectadores
4.12	Áreas técnicas				(variável)
4.13	Átrios e circulações			335	
SUB-TOTAL PAVILHÃO DESPORTIVO				<b>2000</b>	

N.º	DESIGNAÇÃO	QTD.	ÁREA ÚTIL (m²)	TOTAL (m²)	OBSERVAÇÕES
<b>5</b>	<b>ESPAÇOS EXTERIORES</b>				
5.1	Portaria e I.S. de apoio	1	5	5	
5.2	Polivalente descoberto de jogos	1	450	450	
5.3	Recreio livre ativo e passivo - JI	1	150	150	
5.4	Recreio livre ativo e passivo - EB1	1	600	600	
5.5	Recreio coberto - JI	1	100	100	
5.6	Recreio coberto - EB1	1	300	300	
5.7	Zonas verdes e horta pedagógica				(variável)
5.8	Zonas de circulação				(variável)
5.9	Vedação e acessos				(variável)
5.10	Arrumos de equipamento lúdico e infantil	1	5	5	
5.11	Arrumos de material de limpeza e manutenção do exterior	1	5	5	
5.12	Parque de estacionamento				
<b>SUB-TOTAL ESPAÇOS EXTERIORES</b>				<b>1615</b>	

### 3.7. Caracterização funcional

Com a construção do Novo Centro Escolar da Guarda pretende-se proporcionar um novo equipamento urbano, da tipologia EB1/JI, com as condições necessárias para assegurar as necessidades identificadas na *Carta Educativa do Município da Guarda* e concretizar o objetivo estratégico de garantir a «escola a tempo inteiro», facilitando a interação com a comunidade.

Para o efeito, deverá procurar-se uma solução que cumpra o programa estabelecido, com vista a dar resposta às exigências funcionais e de articulação dos espaços, criando um conjunto dotado de condições de qualidade e conforto adequadas às exigências atuais e aos critérios ecológicos e sustentáveis.

A organização espacial deve ser funcional, privilegiando e facilitando as relações entre espaços diferenciados.

Sempre que possível, os espaços deverão estar organizados por núcleos com base na sua função: espaços administrativos e de gestão; espaços de ensino pré-escolar; espaços de ensino básico; espaços complementares de ensino; espaços complementares de apoio; espaços exteriores e de recreio.

Os espaços funcionais organizam-se em níveis de hierarquização que agregam em si áreas funcionais interligadas.

Num primeiro nível, associam-se as áreas funcionais letivas afetas à comunidade escolar (crianças, pessoal docente e não docente), como os espaços de atividades formais, os espaços de órgãos de gestão e de apoio socioeducativo, os espaços de pessoal docente e de pessoal não docente, e os espaços de apoio e áreas técnicas. O acesso deverá ser controlado e restrito.

Num segundo nível, associam-se as áreas funcionais dinâmicas não letivas, como os espaços para a biblioteca, o pavilhão desportivo, os espaços sociais e de convívio.

Os espaços do Jardim de Infância utilizados pelas crianças devem situar-se no piso térreo.

As instalações para o EB1 devem ter, no máximo, dois pisos, sendo sempre conveniente que todos os espaços utilizados pelos alunos se situem em piso térreo.

Na eventualidade de ser necessário localizar salas de aula em piso superior, estas não devem ser mais de metade do total, para que as que são destinadas aos dois primeiros anos se situem em piso térreo. Em qualquer circunstância, as salas do piso superior devem estar próximas de uma saída para o exterior, que não obrigue a percorrer mais de dois lances de escada.

As soluções a adotar devem resultar das apreciações técnicas apoiadas na legislação em vigor e em outros normativos aplicáveis. Em complemento, sintetizam-se nos pontos seguintes algumas linhas orientadoras a considerar para a elaboração do projeto deste estabelecimento de ensino.

#### 3.7.1. SALA DE ATIVIDADES

Quantidade: 3 (pré-escolar)

- As salas de atividades do pré-escolar devem situar-se no piso térreo, com comunicação fácil ou, sempre que possível, direta com o espaço de recreio exterior.
- As salas de atividades devem estar em ligação direta com espaços complementares, tais como a zona de vestiários e a zona de arrumos de material didático, privilegiando-se um contacto visual para o espaço exterior de recreio, através de portas e/ou janelas.
- Possuir zona de bancada fixa, a 0.65m de altura, com cuba, ponto de água e esgoto.

#### 3.7.2. SALA DE AULA

Quantidade: 12 (ensino básico)

- Pelo menos metade das salas de aula destinadas ao 1º ciclo devem situar-se no piso térreo.
- As salas de aula devem possuir uma zona destinada à expressão plástica, integrada ou em espaço complementar, com uma área mínima de 7m<sup>2</sup> e equipada com bancada fixa, à altura de 0.75m, com cuba.
- É aconselhável agrupar as salas de aula em núcleos de ensino constituídos por 2 ou 3 salas com alguns espaços de uso comum, tais como o espaço de educação plástica, um bloco de instalações sanitárias e arrecadação de material didático.

#### 3.7.3. SALA POLIVALENTE/AAAF

Quantidade: 1 (pré-escolar)

- Espaço destinado à realização de atividades educativas de educação física e motora, e lúdicas, de carácter cultural e recreativo.
- Destina-se, igualmente, à realização de atividades extracurriculares no âmbito das atividades de animação e apoio à família, dinamizadas por uma entidade externa, durante os períodos extra-horário escolar/letivo.
- Deve ser concebida de modo a utilizar os meios audiovisuais e permitir o obscurecimento total ou parcial.
- Deve contemplar a possibilidade de compartimentar o espaço em duas salas autónomas.

#### 3.7.4. SALA POLIVALENTE/CAF

Quantidade: 3 (ensino básico)

- Espaço destinado à prática de atividades educativas, lúdicas e sociais, tais como realizações de carácter cultural e recreativo que podem ser abertas à comunidade e requerem espaço amplo e pé direito elevado.

- Destina-se, igualmente, à realização de atividades extracurriculares no âmbito da componente de apoio à família de alunos do 1.º ciclo do ensino básico, dinamizadas por uma entidade externa, durante os períodos antes e/ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como durante os períodos de interrupção letiva.
- Deve contemplar a possibilidade de interligar as três salas autónomas, configurando um único espaço amplo.
- Deve situar-se no núcleo da EB, próximo da entrada e com acesso fácil ao recreio.

#### 3.7.5. BIBLIOTECA

Quantidade: 1 (ensino básico)

- Espaço de trabalho e de lazer, para alunos e professores, em condições de tranquilidade e silêncio.
- A biblioteca deve estar localizada numa zona central e de fácil acesso a partir das salas de aula e da sala de professores, longe das zonas mais ruidosas e perto do átrio de entrada.
- A sala de informática deve localizar-se próxima da biblioteca.
- A biblioteca pode ser composta por zonas diferenciadas: acolhimento; leitura informal e jogos; biblioteca; área para trabalhos de grupo; meios audiovisuais e informáticos; arquivo.

#### 3.7.6. GABINETES DE TRABALHO PARA EDUCADORES / PROFESSORES

Quantidade: 2 (pré-escolar) + 3 (ensino básico)

- Espaços para preparação de aulas e pequenas reuniões, localizados próximos das salas de atividades/aula e equipado com mesas, cadeiras, sofás, armários, estantes.

#### 3.7.7. GABINETE DE ATENDIMENTO

Quantidade: 1 (ensino básico)

- Pequena sala para diversas funções de apoio e atendimento, nomeadamente atendimento de pais e encarregados de educação, apoio educativo individualizado, etc.
- Deve estar localizado junto à sala de professores, próximo das instalações sanitárias e também do átrio de entrada da escola.

#### 3.7.8. GABINETE MÉDICO

Quantidade: 1

- Pequeno gabinete destinado a prestar os primeiros socorros e contingências diversas, assim como apoio psicológico e rastreios.
- Deve estar localizado próximo da entrada de escola, com acesso direto pelo átrio principal.

#### 3.7.9. PORTARIA

Quantidade: 1

- Espaço destinado à receção de alunos e controlo de entradas e saídas no recinto escolar.
- Deve estar localizada junto ao portão de acesso ao recinto escolar.

- Deve possuir uma frente ampla e envidraçada, com janela de correr, e estar protegida por uma ampla pala que possibilite o acolhimento de pais e proteção na largada e recolha de alunos.
- O compartimento deve ter uma instalação sanitária de apoio.

#### 3.7.10. ÁTRIOS

Quantidade:

- Devem existir pelo menos dois átrios de entrada: átrio de acesso ao JI e átrio de acesso à EB do 1.º ciclo.
- Pode existir um terceiro átrio de acesso, destinado a servir os espaços complementares de ensino, sobretudo se estes estiverem abertos à utilização pela comunidade.

#### 3.7.11. REFEITÓRIO

Quantidade: 1

- Espaço onde se servem as refeições às crianças e alunos que frequentam a escola, para aproximadamente 200 lugares.
- Localização preferencial em piso térreo e contíguo à cozinha.
- A área deste espaço deve dar resposta ao serviço de fornecimento total de refeições à população do NCEG no máximo em 2 turnos de EB1 + 1 turno de JI.

#### 3.7.12. COZINHA

Quantidade: 1

- A cozinha e respetivos espaços complementares devem estar dotados de condições para a confeção local de refeições, onde se efetua a preparação de alimentos e confeção de refeições para as crianças e alunos que frequentam a escola.
- Deve estar localizada em piso térreo, com acesso direto do exterior através de um átrio de serviço, situado a pouca distância do portão da entrada de viaturas de abastecimento e em ligação com o refeitório.
- A organização dos espaços e compartimentação da cozinha deve seguir o princípio de fluxo contínuo «marcha em frente», sem que na sequência das operações ocorram quaisquer cruzamentos entre elas.
- A cozinha deve ser constituída pelas seguintes zonas de trabalho, sequenciais e diferenciadas:
  - a. entrada do pessoal de cozinha e receção de mercadorias;
  - b. armazenamento (armazéns/dispensas e câmaras frigoríficas);
  - c. preparação de alimentos, separadamente para legumes, carne e peixe, sobremesas e lanches;
  - d. confeção (zona quente e zona fria);
  - e. copa de empratamento e distribuição, incluindo zona de preparação de dietas;
  - f. zona de retorno de sujios;
  - g. zona de lavagem de loiça;
  - h. compartimento para acondicionamento dos contentores de detritos, com saída direta para o exterior através de porta própria.
- Para o cumprimento dos requisitos higio-sanitários, as instalações devem ser projetadas de modo a:

- a. permitir o desenvolvimento de todas as operações em adequadas condições higiénicas, bem como o acesso do pessoal, a instalação dos equipamentos, o armazenamento e o acesso dos materiais em condições apropriadas;
  - b. contribuir para a redução das más práticas de higiene na elaboração de produtos alimentares, facilitando a realização das operações em boas condições de higiene;
  - c. facilitar a realização das operações nas condições adequadas de temperatura;
  - d. facilitar a realização das operações de higienização;
  - e. minimizar a entrada e o desenvolvimento de pragas e a entrada de contaminantes ambientais, como por exemplo fumos, poeiras, odores, cinzas;
  - f. garantir que, sempre que apropriado, a circulação e o acesso possam ser controlados de modo a prevenir contaminações cruzadas;
  - g. assegurar que as operações que possam causar uma contaminação cruzada de um alimento por outro ou por um material sejam separadas fisicamente ou no tempo, através do *layout*, desenhado de forma a assegurar que o produto em curso de fabrico e o produto final não atravessem áreas onde circule o produto ainda não processado;
  - h. assegurar a diferenciação dos circuitos entre as áreas de sujos/limpos por forma a prevenir contaminações alimentares em qualquer das fases do seu processamento desde o abastecimento, armazenamento, preparação, confeção, empratamento e distribuição da refeição, recolha, triagem de detritos, lavagem e arrumo da palamenta e de loiça.
- Requisitos genéricos a considerar na conceção do projeto:
- a. Pela sua disposição relativa e pela sua conceção, construção e dimensões, toda a atividade exercida nas instalações de estabelecimentos de restauração deve estar de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
  - b. A instalação das infraestruturas e, de um modo geral, de todo o equipamento necessário ao funcionamento dos estabelecimentos de restauração deve efetuar-se de modo que não se produzam ruídos, vibrações, fumos ou cheiros suscetíveis de perturbarem ou, de qualquer modo, afetarem o ambiente, a comodidade e a qualidade dos mesmos.
- Os materiais a utilizar devem ser:
- a. resistentes à abrasão;
  - b. resistentes à corrosão;
  - c. resistentes a lascarem e a descascarem;
  - d. capazes de suportar a exposição às condições de humidade e temperatura que podem ocorrer nas operações normais no estabelecimento;
  - e. inertes aos alimentos e aos materiais de higienização;
  - f. capazes de suportar a vibração de equipamentos;
  - g. capazes de suportar programas regulares de higienização;
  - h. de cor clara que não dificulte a visualização de sujidade e do seu estado de higienização;
  - i. fáceis de manter e reparar sem causar danos à integridade do material;
  - j. resistentes, ou protegidos, de um impacto de intensidade provável de ocorrer nas condições normais de uso;
  - k. capazes de suportar a vibração de equipamentos;

- l. capazes de suportar programas regulares de higienização;
  - m. fáceis de manter e reparar sem causar danos à integridade do material;
  - n. lisos e não porosos, livres de fissuras, fendas, cantos, aberturas de modo a evitar a deposição de resíduos e contaminantes.
- As paredes devem ser construídas com materiais impermeáveis, não absorventes, laváveis, não tóxicos e lisas até ao teto. Deverão ser aplicadas cantoneiras de proteção nas arestas das paredes até à altura de 2.00m.
  - As janelas, do tipo oscilo-batentes, devem ser dotadas de redes mosquiteiras, pelo exterior, de fácil remoção para limpeza.
  - As portas devem ser de superfície lisa e não absorvente, devendo ser facilmente limpas e desinfetadas. Devem estar protegidas contra choques na sua superfície, com chapa de inox colada, até 1/3 da altura. Devem ter uma largura suficiente que permita o movimento de equipamento móvel e, quando necessário, a substituição de equipamento fixo. Preferencialmente, as portas de comunicação interior devem não possuir puxadores e estar equipadas com mola vaivém e óculo, para visualização.
  - Os tetos devem ser concebidos e construídos de modo a evitar a acumulação de sujidade, a formação de condensação, o desenvolvimento de bolores e o desprendimento de partículas ou outras substâncias, devendo ser pintados com tinta antifúngica. Deve ainda ser evitada a instalação de qualquer tipo de equipamento, suspenso e fixo, que não permita uma fácil higienização. É desejável que as instalações tenham um pé-direito mínimo de 3,50m.
  - Os pavimentos devem ser revestidos com materiais impermeáveis a derrames, não absorventes, antiderrapantes (grau de aderência R10 ou R11), facilmente laváveis e desinfetáveis e não tóxicos. Devem ser construídos com a inclinação necessária para permitir o correto escoamento para as caleiras e ralos cobertos com grelhas amovíveis. As caleiras e grelhas devem ser em material de fácil higienização, resistente e não oxidável. As grelhas devem ser facilmente removíveis para as operações de limpeza.
  - As instalações sanitárias destinadas aos funcionários da cozinha devem estar separadas por sexos, possuir lavatórios com torneiras de comando não manual e cabines separadas. Como requisito mínimo, é requerido que o acesso às instalações sanitárias seja efetuado a partir de uma antecâmara, não sendo permitida uma comunicação direta entre as instalações sanitárias e os locais onde sejam manipulados alimentos.
  - Os vestiários devem possuir cabines de duche fisicamente separadas das instalações sanitárias. A zona de vestiário deve contemplar cacifos individuais (no mínimo 8), banco(s) e cabides em número suficiente. Os cacifos devem ser duplos, de forma a permitir a separação das roupas de uso pessoal e de trabalho.
  - As zonas de armazenamento devem estar localizadas a seguir à zona de entrada e receção de mercadoria e antes das zonas de preparação. Devem ser consideradas zonas diferenciadas de acordo com o tipo de produto a armazenar: câmaras industriais refrigeradas, câmaras industriais de conservação de congelados, armazém de produtos não perecíveis, armazém de tubérculos e despensa de produtos de limpeza e desinfecção.
  - As zonas de preparação e confeção devem ser planeadas de forma a permitir uma sectorização do trabalho por funções e pela utilização de circuitos curtos, lógicos, simples e de ampla e rápida manobra.

- A copa suja deve estar articulada com a zona da cozinha e com o refeitório, permitindo o acesso direto a estes espaços. Inclui zonas de lavagem e zonas de armazenagem e saída de desperdícios. Deve existir a separação de circuitos sujos e limpos.
- Lista de equipamento fixo:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
<b>1. ZONA DE PREPARAÇÃO</b>	
Bancadas de inox com armário inferior fechado	em todas as zonas de preparação
Descascador de batatas com suporte	1
Mesa de lavagem	em todas as zonas de preparação
Baldes de detritos + reciclagem 80l	6
Cortador de legumes	1
Esterilizador de facas	1
Triturador de legumes	1
<b>2. ZONA DE CONFEÇÃO</b>	
Fogão Industrial: 6 queimadores a gás e 1 forno	1
Grelhador placa a gás	1
Forno convetor a gás com capacidade p/ 40 tabuleiros	1
Frigideira basculante 80l	2
Hotte central em inox	1
Marmita banho-maria de pressão a gás 150l	1
Bancada de apoio em inox, com prateleira inferior	1
Armário louceiro em inox	2
<b>3. ZONA DE EMPRATAMENTO / DISTRIBUIÇÃO</b>	
Bancada em inox com armário inferior	2
Elemento de self-service para tabuleiros, talheres e pão	2
Elemento de self-service banho-maria + estufa (4 cusetes 1/1 com vidro proteção frontal e prateleira superior)	2
Elemento de self-service vitrina refrigerada	1

### 3.7.13. PAVILHÃO DESPORTIVO – aberto à comunidade

Quantidade: 1

- Pretende-se que o pavilhão desportivo possa ser utilizado pela comunidade em geral. Para o efeito, deverão existir entradas separadas: uma para acesso dos alunos, outra para acesso da comunidade.
- A organização funcional do pavilhão deve estruturar-se de acordo com os seguintes espaços e requisitos:
  - Área útil de jogo, até primeiro obstáculo, deve ter de 46m x 24m;
  - 1 sala de ginástica para alunos; com uma altura livre aconselhável de 5m;
  - 4 balneários para turmas/equipas;
  - 2 balneários para professores/árbitros;
  - 1 posto médico com instalações sanitárias;
  - 1 entrada para os alunos/atletas;
  - 1 entrada para público espectador;
  - 1 gabinete para funcionários junto à entrada principal do pavilhão, com visibilidade para a zona de entrada, por forma a controlar o acesso ao pavilhão;
  - 1 arrecadação para material desportivo (área mínima 40m<sup>2</sup>);
  - 1 arrecadação exclusiva para os materiais de limpeza;
  - todos os espaços e equipamentos devem estar adaptados para utilização por pessoas com mobilidade condicionada;

- l. as portas das arrecadações para o exterior e, subsequentemente, para o interior do recinto de jogo, devem ter uma dimensão equivalente a uma porta de garagem, para permitir a entrada de material desportivo de maiores dimensões;
  - m. nos balneários, a zona de duchas deve ser ampla, sem “polibãs” e, se possível, sem divisórias;
  - n. cada balneário deve possuir uma torneira de serviço para limpeza;
  - o. possibilidade de os balneários poderem estar estruturados por forma a serem equipados com cacifos individuais;
  - p. utilização de materiais “antivandalismo” no setor dos balneários;
  - q. inclusão no piso de disposições para a manutenção da higiene e limpeza;
  - r. especial atenção à escolha dos materiais para os pavimentos, paredes e tetos, bem como à execução de cunhas e ligações, pelo menos até aos 2m de altura, com materiais impermeáveis e resistentes aos detergentes de limpeza;
  - s. devem ser cumpridas todas as normas e regulamentações para utilização do equipamento por atletas e público com necessidades especiais.
- A área de jogo deve ser concebida de acordo com os seguintes requisitos:
- a. tipo de piso: privilegia-se a adoção de pavimento desportivo em madeira, devidamente homologado para a prática das várias modalidades; excepcionalmente, como alternativa mais económica, piso em polipropileno, também modular, devidamente homologado para a prática das várias modalidades;
  - b. pé-direito: deve possuir uma altura livre de obstáculos de pelo menos 7m, o que permite a prática de modalidades desportivas de âmbito nacional;
  - c. marcações desportivas: as marcações no pavimento devem contemplar as modalidades de futsal, basquetebol, andebol, badminton e voleibol; devem ser executados negativos no piso que permitam a colocação de balizas, postes de voleibol e badminton e tabelas de basquetebol;
  - d. iluminação: a iluminação natural e artificial deve respeitar as exigências para a prática de modalidades desportivas, de modo a evitar a fadiga visual dos usuários originada pela inadequação do nível de iluminação ou pela ultrapassagem dos limites de tolerância visual e luminosidade que podem provocar encadeamento.

#### 3.7.14. ESPAÇOS EXTERIORES

Quantidade:

- O recreio exterior deve ser constituído por diversas zonas interligadas que possibilitem atividades distintas e simultâneas, considerando-se indispensáveis as seguintes:
  - a. recreio coberto: espaço pavimentado, plano, a pequena distância e com acesso direto ao edifício, dotado de cobertura, abrigado dos ventos dominantes e localizado em zona central, de fácil vigilância; admite-se que o recreio coberto possa ser repartido por duas áreas, existindo eventualmente, numa delas, marcação de jogos no pavimento e paredes;
  - b. recreio livre: deve estar localizado em zonas de fácil vigilância e ao abrigo dos ventos dominantes; deve distribuir-se por duas zonas distintas destinadas aos dois grupos etários, JI (3-6 anos) e EB1 (6-9 anos); deve ser uma zona plana, com dimensões e forma que permitam jogos coletivos de muito movimento, com o devido acautelamento das questões de segurança.

**3.7.15. PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

Quantidade:

- Prever lugares de estacionamento compatíveis com as expectativas, a natureza das atividades e os níveis de utilização e ocupação dos equipamentos a criar: *centro escolar e pavilhão desportivo* aberto à comunidade.
- A quantidade e o tipo de lugares de estacionamento devem enquadrar-se nas disposições urbanísticas e regulamentares aplicáveis, em particular no Regulamento do PDM da Guarda, no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Guarda e no Plano de Urbanização do Cabroeiro.
- Considerando a tipologia de Pavilhão Desportivo aberto à comunidade e a competições externas, deve ser prevista uma zona de estacionamento próprio para ambulâncias e outra reservada ao estacionamento de viaturas ligeiras de árbitros, oficiais de competições desportivas e pessoas com mobilidade condicionada.
- As zonas destinadas ao estacionamento do centro escolar e à paragem para largada e recolha de crianças podem adotar uma solução mista, recorrendo simultaneamente a áreas no interior do lote/parcela e a áreas na via pública (resultantes da proposta de redesenho e requalificação dos espaços/vias adjacentes, nomeadamente da R. do Antigo Matadouro e do Largo do Margio).

**ESTIMATIVA DE CUSTOS DE OBRA**

- 4.** Tendo em consideração a estimativa de áreas e o tipo de intervenção, assim como os atuais valores de mercado, o valor máximo estimado para o custo global da execução da obra do NCEG é de **9.700.000,00€** (nove milhões e setecentos mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Importa salientar que as propostas a apresentar devem atender a estas limitações orçamentais.

As propostas deverão igualmente aliar soluções de criatividade a soluções de custo racionalizado, tendo em conta os custos de conservação e manutenção (custo de vida da obra).

**ANEXOS AO PROGRAMA PRELIMINAR**

- 5.** Fazem parte integrante do presente documento os seguintes anexos:

- ANEXO I.1 - Planta de localização (.dwg e .pdf)
- ANEXO I.2 - Levantamento topográfico (.dwg e .pdf)
- ANEXO I.3 - Levantamento arquitetónico (.dwg e .pdf)
- ANEXO I.4 - Levantamento fotográfico (.jpg)
- ANEXO I.5 - Ortofotomapas (.pdf)
- ANEXO I.6 - Cadastros de infraestruturas (.pdf)
- ANEXO I.7 - Instrumentos de Gestão Territorial e Urbana (.pdf)

Entidade Adjudicante **Câmara Municipal da Guarda**  
**Praça do Município**  
**6301-854 Guarda**  
+351 271 220 200  
geral@mun-guarda.pt  
www.mun-guarda.pt

Assessoria Técnica **Secção Regional do Centro da Ordem dos Arquitectos**  
**Rua Padre António Vieira**  
**Casa das Caldeiras - A**  
**3000-315 Coimbra**  
+351 239 821 600 | +351 925 219 824  
centro.concursos@ordemdosarquitectos.org  
www.ordemdosarquitectos.org /sr\_centro